



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 1326/2012, DE 29/06/2012.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a denominação de estrada rural do Município de Rosana - SP.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Estrada "ROS-110", a via pública localizada na zona rural, especificamente no Assentamento Gleba XV de Novembro, no Município de Rosana, Estado de São Paulo, conforme descrição do Roteiro Perimétrico abaixo descrito:

"Estrada Municipal denominada "ROS-110" - Assentamento Gleba XV de Novembro, tendo início no Marco PI de coordenadas UTM, E 312.959,2574 e N 7.513.680,2242, ponto este situado na divisa com a Estrada Perimetral Norte; com término no Marco P30 de coordenadas E 333.187,7722 e N 7.520.182,8219, ponto este situado na divisa com a Estrada Perimetral Norte; perfazendo uma distância de 22.438,67 metros com o seguinte roteiro:"

Ponto	Azimute	Distância	Coordenadas	
			N	E
1 - 2	80°08'55"	6.619,79	7.513.680,2242	312.959,2574
2 - 3	94°34'09"	1.666,42	7.514.812,838	319.481,4364
3 - 4	83°54'44"	184,96	7.514.680,0865	321.142,5637
4 - 5	70°11'58"	274,94	7.514.699,7011	321.326,476
5 - 6	58°46'02"	197,65	7.514.792,8369	321.585,1643
6 - 7	42°11'09"	337,77	7.514.895,3216	321.754,1685
7 - 8	48°53'12"	313,31	7.515.145,6029	321.980,9967
8 - 9	61°13'39"	408,46	7.515.351,6187	322.217,0466
9 - 10	70°24'48"	2.999,71	7.515.548,2256	322.575,0790
10 - 11	77°10'42"	1.219,04	7.516.553,8269	325.401,2107
11 - 12	83°30'13"	302,00	7.516.824,3513	326.589,8584
12 - 13	98°43'47"	350,19	7.516.858,5198	326.889,9167
13 - 14	109°05'25"	807,38	7.516.805,3700	327.236,0492
14 - 15	98°56'34"	335,91	7.516.541,3096	327.999,0277
15 - 16	85°57'25"	376,25	7.516.489,0931	328.330,8536
16 - 17	75°12'22"	293,65	7.516.515,621	328.706,1699
17 - 18	64°54'56"	271,03	7.516.590,6019	328.990,0858
18 - 19	54°12'25"	315,20	7.516.705,5058	329.235,5524
19 - 20	41°54'55"	286,13	7.516.889,8555	329.491,2260
20 - 21	31°47'28"	200,30	7.517.102,7755	329.682,3714
21 - 22	21°12'34"	304,63	7.517.273,0275	329.787,8954
22 - 23	17°11'53"	206,04	7.517.557,0244	329.898,1052
23 - 24	32°05'49"	216,23	7.517.753,8531	329.959,0264
24 - 25	44°58'23"	244,77	7.517.937,0342	330.073,9222
25 - 26	60°50'19"	290,47	7.518.110,1934	330.246,9190
26 - 27	76°20'37"	808,65	7.518.251,7313	330.500,5722
27 - 28	60°08'42"	385,85	7.518.442,6517	331.286,3645
28 - 29	52°38'35"	1.150,50	7.518.634,7275	331.621,0039
29 - 30	37°30'07"	1.071,42	7.519.332,8302	332.535,5042
30			7.520.182,8219	333.187,7722

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.


Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GEANE E SILVA LEAL BEZERRA
Diretora de Secretaria